



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 41-

AUMENTA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE ERECHIM.

00000

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM faz saber que esta DECRETA e PRÔMULGA a seguinte lei:

Artº 1º-São fixados em cr\$75.000,00-SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS-mensais, a partir de 1º de janeiro de 1963, os SUBSIDIOS do SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Artº 2º-A despesa decorrente do artº anterior correrá à conta da VERBA 110/2.02.0-LETRA "a", do ORÇAMENTO vigente.

Artº 3º-Revõgan-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 DE JANEIRO
DE 1.963

PRESIDENTE

